



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 12311 DE 11 DE JULHO DE 2006.

Exclui servidor da relação contida no Anexo Único do Decreto nº 8955, de 17 Janeiro de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

=====

Art. 1º Fica excluída da relação contida no Anexo único, do Decreto nº 8955, de 17 de janeiro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

NOME	CARGO	CADASTRO
ELVIRA CUNHA DA SILVA	Professor de 1ª a 4ª Série	390569-1

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2006, 118º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração